PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
BEBERIBE — CEARÁ

Administração
BEBERIBE TE AMO

LEI Nº 390/94 BEBERIBE(CE) DE 14 DE ABRIL DE 1.994

Denomina Mercado Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica denominado de JOÃO CASSUNDÉ DA SILVA (TIJOCA) o Mercado Público da comunidade do distrito de Itapeim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 14 dias do mes de abril de 1.994.

FCO. EDUARDO B. QUEIROZ
Prefeito Municipal